



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 007/2003

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni -MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei n° 4.974/2001, concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Municipal n°4974/01 c/c art. 40º, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 20, de 15/12/98, ao servidor FRANCISCO IZAAC MURTA, matrícula 1452-4, CPF 000.959.228-81, no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, nível 4, padrão/grau D, a partir de 1º de dezembro de 2003.

Teófilo Otoni (MG), 1º de dezembro de 2003.

Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

Auremir Barbosa
Diretor Presidente do SISPRE